



EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas

ILANA MARIA  
VIANA DE ALENCAR TÉCNICO JUDICIÁRIO-  
ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas

CRISTIANE BRAGA  
DE LIMA TÉCNICO JUDICIÁRIO-  
ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas

SARA BEZERRA  
FACD TÉCNICO JUDICIÁRIO-  
ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas

CRISTIANO  
BEZERRA MAIA TÉCNICO JUDICIÁRIO-  
ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas

SAMIRA GOMES DE  
VASCONCELOS ANALISTA  
JUDICIÁRIO-ÁREA  
JUDICIÁRIA

EG.FÍS.2045 - Servidores requisitados do poder judiciário da união lotados na área judiciária de 1º grau - varas

FRANCISCO  
ANDERSON ASSISTENTE DE  
DIRETOR DE  
FERNANDES DINIZ SECRETARIA

EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas

DEBORA LIMA  
DLIVEIRA TÉCNICO JUDICIÁRIO-  
ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas

HUMBERTO DE  
ARAÚJO BARRETO ANALISTA  
FILHO JUDICIÁRIO-ÁREA  
JUDICIÁRIA

EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas

ELLISE MARIA  
GOMES COSTA TÉCNICO JUDICIÁRIO-  
ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas

ANA LUCIA  
MARQUES TÉCNICO JUDICIÁRIO-  
LEOPOLDINO MOTA ÁREA ADMINISTRATIVA

Estagiária

CAROL SILVA  
RODRIGUES NÍVEL SUPERIOR

Estagiária

KARINNY DE  
ARAÚJO MARTINS NÍVEL SUPERIOR

Estagiária

VANESSA CAMPINA  
DD NASCIMENTO NÍVEL MÉDIO  
CRUZ

Estagiária

YASMIN VERÍSSIMD  
DE SOUSA NÍVEL MÉDIO

Estagiária

AMANDA MARIA DE  
SOUZA MAIA NÍVEL SUPERIOR

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2016 até 06/07/2016;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2015 até 31/12/2015.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
<b>Processos Físicos</b>							
Ano Anterior	5	26	2	24	18	4	520%
Ano Atual	0	10	0	18	7	2	0
<b>Processos Eletrônicos</b>							
Ano Anterior	1.926	1.692	706	967	313	64	88%
Ano Atual	1.076	1.040	390	1.025	295	45	97%
<b>Total</b>							
Ano Anterior	1.931	1.718	708	991	331	60	89%
Ano Atual	1.076	1.050	390	1.043	302	50	98%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
<b>Processos Físicos</b>						
Ano Anterior	96	190	148	13	1	198%
Ano Atual	29	60	139	15	2	207%
<b>Processos Eletrônicos</b>						
Ano Anterior	153	154	66	1	0	101%
Ano Atual	64	68	66	1	0	106%
<b>Total</b>						
Ano Anterior	249	344	214	14	1	138%
Ano Atual	93	128	205	16	2	138%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
<b>Processos Físicos</b>						



Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	58	-	65	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	14	-	76	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	608	-	64	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	210	-	27	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	2	-	4	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	1.116	-	372	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	419	-	9	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	14	-	1.218	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	75	-	360	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	22	-	8	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	20	-	8	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	20	-	11	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	41	-	7	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	46	-	9	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	340	-	2.232	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	92	-	2.761	-

Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	1	-	1.422	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	179	-	2.286	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	470	-	1.783	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	13	-	3.276	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	62	-	1.878	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	36	-	1.544	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	71	-	545	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	38	-	580	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	203	-	137	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	463	-	17	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	137	-	17	-
Sobrestados/suspensos (E Gestão)	11	-	1.594	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho);

a) Acerca dos processos em carga com advogados cujos lapsos temporais excedem o prazo legal, constantes do quadro sinótico acima, a Secretaria da Vara intimou os advogados solicitando a devolução dos autos nos termos do parágrafo 4º do inciso III, art. 107 do CPC. Quanto aos processos números 58400/2004, 64300/2008, 16800/1998 e 14500/1999, em carga desde 14/08/2015, 28/08/2015, 28/10/2015 e 01/04/2016, foram expedidos mandados de busca e apreensão, com fundamento no artigo 107 do CPC, c/c § 1ª do art. 74 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região.

#### 4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade	Quantidade	Média	Média
	Correição	Correição	Correição	Correição
	Atual	Anterior	Atual	Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	29	-	90	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	276	-	89	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	222	-	15	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	904	-	76	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	23	-	36	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	19	-	235	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	66	-	172	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	6	-	198	-

Consultar no BACENJUD (Tarefas PJE)	28	-	11	-
Consultar no BACENJUD/REGISTRADD (Tarefas PJE)	63	-	8	-
Consultar no INFOJUD (Tarefas PJE)	2	-	12	-
Consultar no RENAJUD (Tarefas PJE)	6	-	9	-
Consultar no SIARCO (Tarefas PJE)	19	-	12	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	2.134	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	113	-	663	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	4	-	556	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	273	-	636	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	5	-	333	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	59	-	699	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	70	-	564	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	50	-	191	-



Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	65	-	160	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	66	-	9	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	6	-	187	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) - Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos	Quantidade Físicos	Quantidade Eletrônicos	Quantidade Eletrônicos
	Correição Atual	Correição Anter.	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	210	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	2	-	49	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	886	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	684	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	864	-

Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	5	-	675	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	3	-	312	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	15	-	385	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	961	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	8	-	802	-

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.  
(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	27	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	7	-	16	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	111	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª	0	-	94	-

audiência - rito ordinário (E-Gestão)				
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	36	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	1.244	-	114	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	73	-	32	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	40	-	45	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.118	-	146	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.558	-	216	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPTI) = Movimentações do SPTI foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 10/07/2016) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	2	13	0	0	2
Embargos de declaração	0	0	4	11	4

Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUIDOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos concluídos para julgamento - fase de Conhecimento	49	16
Processos concluídos para julgamento - fase de Execução	02	13

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo médio inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e às pastas do sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe-JT;

b) Constata-se ainda que são raras as audiências e liquidadas as sentenças no rito sumaríssimo. Quanto ao rito ordinário, são designadas audiências para prosseguimento do feito e as sentenças são encaminhadas ao setor de cálculo para posterior liquidação;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, até a remessa para publicação da presente Ata, verifica-se a existência de 51 (cinquenta e um) processos concluídos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 29 (vinte e nove) com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Maria Rosa de Araújo Mestres, a exemplo dos de números 1550-76/2015, 1837-39/2015, 1236-33/2015, 1744-76/2015, 1885-95/2015 e 461-81/2016, concluídos em 13/06/2016, 13/06/2016, 13/06/2016, 06/07/2016, 06/07/2016 e 06/07/2016; 15 (quinze) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, a exemplo dos de números 1694-50/2015, 192-42/2016, 1743-91/2015, 1216-42/2015, 177-73/2016 e 196-79/2016, concluídos em 03/06/2016, 03/06/2016, 09/06/2016, 29/06/2016, 30/06/2016 e 01/07/2016; 05 (cinco) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, os de números 1799-95/2013, 883-90/2015, 1945-39/2013, 1365-72/2014 e 196-16/2015, concluídos em 09/06/2016, 21/06/2016, 30/06/2016, 01/07/2016 e 01/07/2016; 01 (um) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, o de número 1011-47/2014, concluído em 29/06/2016 e 01 (um) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Fábio Melo Feijão, o de número 1565-50/2012, concluído em 04/07/2016.

d) A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Maria Rosa de Araújo Mestres, bem como o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho substituto vinculado, Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, vêm proferindo as sentenças nos processos que lhes são concluídos de acordo com o prazo estabelecido no § 3º do artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5 - VALORES (PERÍODO DE 11/07/2015 ATÉ 10/07/2016):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	12.500	828.016,33	0
Processos Eletrônicos	336.723,23	4.089.176,22	465.995,75
Total	349.223,23	4.917.192,55	465.995,75

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	32.223,61	25.031,94	0	245.950,29	1.952,43	0
Processos Eletrônicos	54.107,71	303.684,94	0	516.090,48	10.125,44	0
Total	86.331,32	328.716,88	0	762.040,77	12.077,87	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	50%	30
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	36%	35%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art.78, caput, CPC/GJT	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão pólo passivo - art.78, inciso III, CPC/GJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT'	SIM	SIM

Despacho fudtdo.admis recurso ordinário- art.899 c/c art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admis agravo de petição- art.899 c/c art.897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execuçãõ - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIDNAIS DO CNJ:

	2016	2015	Meta
	94%	96%	101%
META 1: Julgar quant. maior de processos conhecimento que os distribuídos no ano corrente			
META 2: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º graus;	*	*	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.	80%	*	102%
META 5 - Impulsionar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente;	147%	130%	101%
META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013	*	*	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	*	*	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

\* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

a) As porcentagens referentes às metas 1 e 3 do CNJ foram fornecidas pelo Setor de Estatística, posição em 31/05/2016 e as metas 2 de 2010 e 5 de 2016 foram apuradas manualmente, posição em 10/07/2016, tendo em vista que o sistema SICDND ainda não disponibiliza esses dados por Vara.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS

9.1. Processos de perícia:

Dentre os processos que aguardavam providências relacionadas à perícia técnica, foi identificado apenas o processo físico de nº.: 408/2012, no qual já foi juntado o laudo pericial, mas este Juízo decidiu que o documento anexado não apresentava os elementos necessários ao esclarecimento da enfermidade objeto da ação, apontada pelo autor como adquirida no curso do contrato de trabalho. Destarte, por entender necessária nova perícia médica,

foi designado profissional habilitado e foi feito o agendamento da perícia para o dia 29 do mês em curso. Quanto aos Processos Judiciais Eletrônicos-PJe, no total de 20 (vinte), encontravam-se devidamente relacionados na pasta "análise de perícia", acondicionados em subpastas próprias, aguardando a manifestação do perito ou a realização das perícias agendadas para os meses de junho, julho e agosto deste ano, conforme os de n.ºs.: 1449-39/2015, 669-65/2016, 694-78/2016, 591-71/2016, 535-38/2015, 1884-13/2015, 1807-38/2014, 210-63/2016, 131-84/2016 e 1459-83/2015. Da análise dos autos, observa-se a regularidade nas movimentações processuais, verificando-se que este Juízo adota as seguintes práticas: a) a de proceder à nomeação do "expert" na própria audiência em que se defere a prova pericial, conforme verificação feita nos processos de n.ºs.: 591-71/2016 e 210-63/2016 e b) a de atribuir à Secretaria a adoção de providências necessárias à efetivação da perícia, como: indicação do perito pela Secretaria, notificações às partes e peritos etc, conforme verificação feita no processo de n.º.: 535-38/2015. Em busca da efetividade da perícia, são consignadas em ata outras providências como: o deferimento de prazo comum às partes para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos; definição de prazo para entrega do laudo; o registro de orientações úteis dadas por este Juízo, a serem observadas pelas partes e pelo perito, como, por exemplo: que a ausência da demandada ou dos assistentes técnicos indicados não será obstáculo para a realização da perícia; que a ausência do reclamante prejudicará a realização da perícia e, por via de consequência, retardará o encerramento da instrução; os honorários periciais ficam a cargo da parte sucumbente no objeto da perícia, em valor a ser arbitrado pelo juízo; caso a parte sucumbente seja beneficiária da justiça gratuita, os honorários periciais ficam, desde logo, fixados conforme Provimento n.º 01/2008, do TRT da 7ª Região; fica o(a) reclamante advertido(a) de que deverá levar consigo, para fins de realização da perícia, todos os exames médicos de que dispuser, relacionados ao alegado acidente de trabalho/doença ocupacional; é facultado às partes indicar assistentes técnicos, com formação específica (médico ou engenheiro, conforme o caso), para acompanhar a perícia em todos os seus atos; são fixados os prazos para apresentação de laudo pericial e posterior manifestação das partes; designa-se audiência para encerramento da instrução etc. Destaque-se os seguintes processos: o de n.º 167-34/2013, no qual houve acordo parcial, envolvendo uma das demandadas, efetivando-se a execução pelo não pagamento das custas e providência devidas em razão do acordo, designando-se perícia para o dia 30/03/2016 tendo em vista o prosseguimento da ação com relação a outra demandada. Nesse processo foi certificado o encaminhamento de e-mail ao perito, datado de 23/06/2016, solicitando-lhe a juntada do laudo respectivo; os de n.ºs 1449-39/2015, 1459-83/2015 e 131-84/2016, cujos laudos já foram juntados aos autos e os de n.ºs.: 1683-21/2015, 1831-69/2014, 1926-62/2015 e 1920-55/2015, nos quais o perito designado informou que as partes não compareceram aos locais indicados em cada processo para a realização das provas, que deveriam ter ocorrido no mês de junho próximo passado, mas foram redesignadas pelo perito para ocorrerem entre os meses de julho e agosto deste ano. Verifica-se que a Secretaria tem envidado esforços na administração dos processos, buscando dar celeridade às movimentações processuais necessárias à realização das perícias.

9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:





exemplo dos de n.ºs.: 1174-61/2013, 10147-39/2015, 648-94/2013, 92-24/2015, 1684-06/2015, 1643-73/2014, 10002-80/2012, 628-06/2013, 332-81/2013, 77-26/2013, 562-26/2013, 175-11/2013 e 706-63/2014, pois neles nada mais havia a providenciar, haja vista a adoção das medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais, ausência do autor a audiência inaugural, na forma do Art. 844 da CLT, extinção do feito sem julgamento do mérito, na forma do Art. 485, inciso VIII, do CPC/2015, inscrição ou dispensa de custas processuais etc. Nos processos de n.ºs.: 490/1992, 2337/1997, 1421/1996 e 2087/1999, observa-se a retomada das respectivas execuções. Verifica-se através dos relatórios gerenciais de acompanhamento haver 1135 (um mil, cento e trinta e cinco) registros de processos arquivados provisoriamente, a exemplo dos de n.ºs.: 10161-23/2012, 1001-37/2013, 10073-82/2012 e 66-94/2013 enquanto que na correição anterior havia 704 (setecentos e quatro). Não obstante o acréscimo no número de processos arquivados provisoriamente, observa-se no sistema SIGEN que neste Juízo a produtividade na execução em 2015 foi de 130% (cento e trinta por cento), contabilizando-se as execuções encerradas, em relação às iniciadas. Neste ano o percentual de produtividade, obtido pelos mesmos parâmetros, está em 147% (cento e quarenta e sete por cento). Destacou a Sra. Diretora de Secretaria que o acréscimo no número de processos no arquivo provisório deve-se ao grande volume que aguardam o decurso de prazo prescricional, estipulado por este Juízo.

#### 10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, no qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

#### 11 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

##### 11.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

11.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo a Diretora de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

11.1.2 - Controle permanente dos processos com excesso de prazo, considerando os dados apurados e os resultados indicados nos quadros sinóticos 4.A e 4.B acima, inclusive aqueles na fase de execução, tomando por referência, para realização da tarefa, o instituído no artigo 228 do CPC e a recomendação contida no art.1º do Provimento nº 2, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional, promovendo, assim, a devida celeridade processual;

11.1.3 - Manter rigoroso e permanente controle dos processos físicos retirados em carga e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório, nos termos do parágrafo 4º, inciso III, do art. 107 do CPC, c/c § 1º do art. 74 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região;

11.1.4 - Maior rigor no controle do prazo médio dos processos físicos e eletrônicos para "fazer conclusão" e "aguardando ciência", tomando-se por referência o instituído no caput do artigo 228 do CPC;

11.1.5 - Maior rigor no controle dos processos aguardando

cumprimento/devolução de mandados por parte da Central de Mandados, visando atender ao inscrito no artigo 267 da consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.1.6 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

11.1.7 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nos artigos 76 e 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda aos Senhores Juizes Titular e Substitutos que os processos em trâmite na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

11.1.8 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se os que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, e aqueles que não podem mais realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

11.1.9 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

11.1.10 - D encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 30 (trinta) dias.

## 11.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

11.2.1 - Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elásticos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226, incisos II e III do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

11.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito no parágrafo 3º do artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

11.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser fixado o prazo para a entrega do laudo pericial e cientificado o perito para que apresente proposta de honorários, na forma do Art. 465 do CPC e do inciso I, do § 2º

do referido artigo, tudo em conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do § 1º, inciso II do art. 468 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

11.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

11.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência, na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

11.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta SP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentencas.dsst@mta.gov.br](mailto:sentencas.dsst@mta.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

11.2.8 - Rigorosa observância, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção dos procedimentos previstos na forma do artigo 6º da Instrução Normativa nº 39/2016, do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando ao Gestor de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2016, com controle mensal;

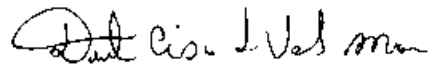
11.2.10 - Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que a Senhora Diretora de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu prazo de 60 (sesenta) dias à Senhora Diretora de Secretaria, a contar da publicação da presente ata, para adoção das providências necessárias visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração dos expedientes constantes dos quadros sinóticos acima;

Ao final, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juizes, servidores e estagiários presentes, ocasião em que a Senhora Sara Bezerra Facó, servidora, afirmou que os magistrados que atuam na vara, bem como a Diretora de Secretaria, são compreensíveis, acessíveis e cobram de modo

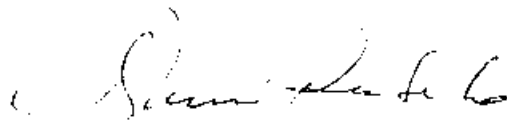


quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Maria Luiza Pinheiro Moreira, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e anhada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.



Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia

Corregedor Regional da Justiça do Trabalho



Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria

1